



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

A Administração Municipal de Pinheiro Preto, no exercício de suas atribuições, identificou a necessidade de melhorar as condições de limpeza urbana e a adequada destinação de resíduos sólidos em áreas públicas do Município. Tal iniciativa é fundamental para garantir a preservação ambiental, a saúde pública e a organização dos espaços urbanos.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras urbanas, instrumento essencial para o correto acondicionamento de resíduos. O ETP busca subsidiar a tomada de decisão quanto à contratação, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade da presente contratação decorre da importância de a Administração Municipal de Pinheiro Preto dispor de estrutura adequada para a correta destinação de resíduos sólidos em áreas públicas, praças e demais espaços do Município de Pinheiro Preto-SC. A ausência ou insuficiência de lixeiras urbanas contribui para o descarte irregular de resíduos, comprometendo a limpeza urbana, a preservação ambiental e as condições de saúde pública.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras urbanas, assegurando solução adequada, padronizada e eficiente. A disponibilização desses equipamentos permitirá à Administração melhorar a organização dos espaços públicos, incentivar práticas



adequadas de descarte de resíduos e atender de forma mais eficaz às demandas da população, garantindo melhores condições de limpeza e conservação urbana.

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A contratação refere-se ao fornecimento de lixeiras urbanas destinadas à instalação em áreas públicas, praças e demais espaços do Município de Pinheiro Preto/SC.

Os equipamentos/ bens deverão atender às especificações técnicas a serem definidas no edital, contemplando materiais resistentes às condições climáticas, durabilidade, capacidade adequada de armazenamento de resíduos e, quando aplicável, identificação para coleta seletiva.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração Municipal, acompanhados das respectivas garantias, assegurando qualidade, padronização e eficiência no atendimento das demandas de limpeza urbana.

## **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizado levantamento de mercado observou as seguintes empresas e valores:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>LUDVIG E SCHEITHAUER MANUFATURA LTDA</b>	R\$ 437.500,00
<b>47.002.078/0001-09</b>	



<b>SKS AMBIENTAL, INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA</b>  <b>22.834.853/0001-61</b>	R\$ 575.000,00
--	----------------

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas ao fornecimento de lixeiras urbanas, bem como verificar a disponibilidade dos produtos, padrões de qualidade e valores praticados. O levantamento consistiu em consultas a fornecedores e empresas do ramo, atuantes na comercialização de equipamentos destinados à limpeza urbana.

Durante esse processo, foram solicitados orçamentos junto a empresas do setor, buscando ampliar a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas. Contudo, registra-se que diversas empresas consultadas não encaminharam retorno ou manifestaram desinteresse no fornecimento, resultando em negativas à participação. Ainda assim, foram obtidos orçamentos suficientes para possibilitar a análise comparativa de preços e condições de fornecimento. Os valores coletados serviram como base para estimar o custo da contratação e verificar a compatibilidade com os preços de mercado, assegurando a adoção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras urbanas, destinadas à instalação em áreas públicas, praças e demais espaços do Município de Pinheiro Preto/SC.

A execução deverá ocorrer por meio da aquisição e entrega dos equipamentos/bens, conforme especificações técnicas definidas, incluindo materiais resistentes, capacidade adequada de armazenamento e características que garantam durabilidade e eficiência no acondicionamento de resíduos sólidos.



A empresa contratada será responsável pelo fornecimento das lixeiras em perfeitas condições de uso, devidamente padronizadas, podendo contemplar, quando aplicável, identificação para coleta seletiva, assegurando funcionalidade e organização dos espaços públicos.

Como resultado, espera-se a melhoria das condições de limpeza urbana, a redução do descarte irregular de resíduos e o incentivo às boas práticas de conservação ambiental pela população.

A solução é tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, pois contribui para a eficiência na gestão de resíduos sólidos, promovendo a organização urbana, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida no Município.

## **5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO**

O custo estimado total da aquisição é de R\$ **506.250,00 ( Quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O presente item tem por finalidade demonstrar a análise acerca da possibilidade de parcelamento do objeto, considerando o princípio da ampla competitividade, e justificar a decisão adotada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de lixeiras urbanas, destinadas à instalação em áreas públicas, praças e demais espaços Município de Pinheiro Preto/SC, conforme especificações técnicas a serem definidas no edital.



O parcelamento por itens não prejudica a eficiência da contratação, tampouco compromete a execução do objeto, uma vez que se trata de bens independentes entre si, não havendo interdependência técnica que exija fornecimento conjunto.

## **7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Não há.**

## **8 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras urbanas destinadas a áreas públicas, praças e demais espaços do Município de Pinheiro Preto/SC, pretende-se alcançar uma série de resultados positivos para a Administração Pública Municipal.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se a melhoria da limpeza urbana, a redução do descarte irregular de resíduos, o incentivo a boas práticas de conservação ambiental e a organização eficiente dos espaços públicos. Além disso, espera-se garantir maior eficiência na gestão de resíduos sólidos, otimizar a aplicação de recursos públicos e atender de forma adequada às demandas da população.

A adoção desta solução contribuirá para a preservação ambiental, a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida no Município, promovendo benefícios diretos à população e ao interesse público.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato, serão adotadas todas as providências necessárias para garantir a legalidade, eficiência e adequação da contratação. Isso inclui a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas das lixeiras, condições de fornecimento, prazos, responsabilidades da empresa fornecedora e demais requisitos.



Será realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores de lixeiras urbanas para composição do orçamento estimado, com base em cotações atualizadas. Por fim, o processo licitatório seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, garantindo ampla concorrência, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **10 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução da presente contratação, referente ao fornecimento de lixeiras urbanas para instalação em áreas públicas, praças e demais espaços do Município de Pinheiro Preto/SC, não gera impactos ambientais significativos, por se tratar de aquisição e entrega de bens, sem intervenções que causem degradação ambiental direta.

Pelo contrário, a medida contribui positivamente para o meio ambiente, ao promover o adequado acondicionamento de resíduos sólidos, reduzir o descarte irregular e incentivar práticas de conservação ambiental pela população.

## **11- DO TRATAMENTO FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Conforme o Decreto nº 6.043/2023, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo.

## **12– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável porque atende à necessidade da Administração Municipal de Pinheiro Preto/SC de dispor de lixeiras urbanas adequadas para instalação em áreas públicas, praças e demais espaços, garantindo o correto acondicionamento de resíduos sólidos e a melhoria da limpeza urbana.

Além disso, o levantamento de mercado realizado demonstra que existem fornecedores capazes de fornecer os equipamentos/bens com qualidade, prazos e valores compatíveis com o orçamento disponível. Assim, a contratação atende aos princípios da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

eficiência, economicidade e interesse público, assegurando solução prática, organizada e vantajosa para a Administração Municipal.

Pinheiro Preto-SC, 23 de Março de 2026.

**FÁBIO JUNIOR GESSI.**

Secretário de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.